



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/PMCSA-SME/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA, NECESSÁRIAS PRA CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 096/PMCSA-SME/2014, celebrado em 19 de dezembro de 2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA, NECESSÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 114/PMCSA-SME/2014, Concorrência n.º 009/PMCSA-SME/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, e a empresa **C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.207.284/0001-01, situada na Avenida Lima e Silva, n.º. 1568, casa B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-710, telefone (81) 3525-9555 / (84) 3217-1215, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Carlos Augusto Bezerra de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 239.694 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 105.929.974-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 297/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06 de novembro de 2015, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1760, datada de 19 de outubro de 2015, no valor de R\$ 926.312,84 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), referente à complementação do Contrato.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



Considerando ainda que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante ao Ofício acima identificado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

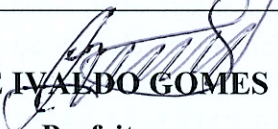
Órgão: 34001 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 34101 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 - Educação; **Sub função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 3100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Detalhamento:** 98 – Obras Contratadas; **Código Reduzido:** 896; **Fonte:** 12.


CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


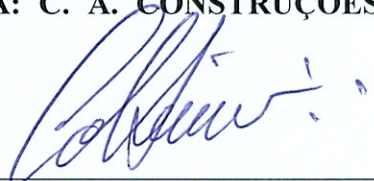
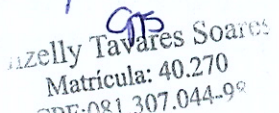
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de novembro de 2015.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. 
TESTEMUNHA:  Cizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF: 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):